



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.099, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.178.983,96, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0005-Alimentação Escolar

2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

33.90.30-Material de Consumo dot.(651).....R\$ 21.690,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0002-Gestão do Poder Executivo

2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (620).....R\$ 336.263,96

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(626).....R\$ 492.731,40

33.90.30-Material de Consumo dot.(610).....R\$ 20.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0005-Alimentação Escolar

2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil

33.90.30-Material de Consumo dot. (752).....R\$ 5.623,26

33.90.30-Material de Consumo dot(753).....R\$18.909,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2005-Manutenção da SEMED	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(581).....	R\$ 100.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(580).....	R\$ 1.756,76
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo dot. (740).....	R\$ 155,69
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0005-Alimentação Escolar	
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio	
33.90.30-Material de Consumo(681).....	R\$ 8.202,01
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0006-Transporte Escolar	
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (676).....	R\$ 234.484,58
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2017-Manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (706).....	R\$ 250,49
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (704).....	R\$ 698.198,88
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot (730).....	R\$ 126.726,39
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente dot. (737).....	R\$ 113.990,10
TOTAL.....	R\$ 2.178.983,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:

1102-FNDE-Merenda Escolar;
1101-Salário Educação;
1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola;
1164-Convênio PNAC Creche;
1359-PNAE-Alimentação Escolar Ensino Médio;
1185-Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar-FNDE-PNATE;
1285-PNAP- PRÉ-ESCOLA;
1020-Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Educação;
1369-FNDE-Suplem de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso;
1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas;
0031-FUNDEB.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2022.02.16 08:46:43
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.02.15 17:21:57 -03'00'

Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A0C1D740**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.099, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.178.983,96, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo dot.(651).....R\$ 21.690,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (620).....R\$ 336.263,96
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(626).....R\$ 492.731,40
33.90.30-Material de Consumo dot.(610).....R\$ 20.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo dot. (752).....R\$ 5.623,26
33.90.30-Material de Consumo dot.(753).....R\$18.909,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(581).....R\$ 100.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(580).....R\$ 1.756,76

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo dot. (740).....R\$ 155,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(681).....R\$ 8.202,01

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (676).....R\$ 234.484,58

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (706).....R\$ 250,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (704).....R\$ 698.198,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (730).....R\$ 126.726,39
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente dot. (737).....R\$ 113.990,10
TOTAL.....R\$ 2.178.983,96

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:

1102-FNDE-Merenda Escolar;
1101-Salário Educação;
1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola;
1164-Convênio PNAC Creche;
1359-PNAE-Alimentação Escolar Ensino Médio;
1185-Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar-FNDE-PNATE;
1285-PNAP- PRÉ-ESCOLA;
1020-Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Educação;
1369-FNDE-Suplem de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso;
1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas;
0031-FUNDEB.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5297476A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº